

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016**

### **LEILÃO Nº 002/2016**

#### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.547.313/0001-30, com sede na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº 040/2016**, na modalidade **LEILÃO nº 002/2016**, objetivando a alienação de **BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)**, descritos no presente Edital, atendendo às normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obedecendo ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

#### **1.0 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

1.1 – **O LEILÃO** acontecerá no Almojarifado Municipal “Domingos da Cruz Barbosa”, no trevo de acesso a cidade de Quatá, na data de **19 de agosto de 2016**, às **09h00min**.

1.2 – **DAS VISITAS:** os bens ora leiloados, estarão disponíveis para vistoria dos interessados no Almojarifado Municipal “Domingos da Cruz Barbosa”, no trevo de acesso a cidade de Quatá, até dia **18 de agosto de 2016 as 16h00min**.

1.3 – **TIPO DE LICITAÇÃO:** maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

#### **2.0 – DO OBJETO:**

2.1 – Os bens móveis (veículos) usados ora em licitação constituem os lotes a seguir discriminados, à disposição para verificação dos interessados no respectivo local de entrega, mediante contato com o Almojarifado Municipal, pelo telefone (18) 3366-9500 ou pelo Fax (18) 3366-9507, ou ainda pelo site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

2.2 - O presente leilão rege-se-á pela Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nº s 8.883/94, 9.0332/95 e 9648/98.

2.2.1 – Descrição dos lotes, local de entrega e preço mínimo:

**Lote 1** – Placa DBA 3451 – Marca VW Kombi (funcionando), ano 2005, gasolina, cor branco. Valor Mínimo: R\$ 5.000,00

**Lote 2** - Placa BFY 0874 – Marca Kombi (funcionando), ano 1997, gasolina, cor branco. Valor Mínimo: R\$ 2.000,00

**Lote 3** - Placa DBA 3441 – Marca VW Gol (batendo), ano 2004/2005, álcool, cor branco. Valor Mínimo: R\$ 3.000,00.

**Lote 4** - Placa DBA 3455 – Marca VW Gol (funcionando), ano 2006, flex (gasolina/álcool), cor branco. Valor Mínimo: R\$ 3.500,00

**Lote 5** - Placa DMN 6514 – Marca VW Saveiro (ambulância) (funcionando), ano 2007, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 6.000,00.

**Lote 6** - Placa DBA 3460 – Marca VW Saveiro (ambulância) (funcionando), ano 2007, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 6.000,00.

**Lote 7** - Placa DBA 3454 – Marca Chevrolet Celta (motor batendo e radiador furado), ano 2006, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 4.000,00.

**Lote 8** - Placa CMW 8918 – Marca Chevrolet Montana (motor fundido), ano 2005, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 3.000,00.

**Lote 9** - Placa DMN 6519 – Marca Ford Courier (motor fundido), ano 2008, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 5.000,00.

2.3 – Os bens descritos no item 2.2.1 foram avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 31.765 de 04 de janeiro de 2016. Os laudos de avaliação ficam fazendo parte integrante deste Edital.

2.4 – Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

### **3.0 – DOS PARTICIPANTES:**

3.1 Aberto o leilão no horário e local, serão os proponentes convidados a se identificarem e a seguir ofertarão oralmente, para os lotes acima.

3.1.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, excluídos os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

3.2 – No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance ofertado:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Documento de Identidade com foto do licitante ou no caso de pessoa jurídica de seu representante legal;
- c) comprovante de emancipação, nos termos da legislação civil vigente, se for o caso.

3.3 – Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório. Concluído o Leilão e a efetiva quitação do lote arrematado, os documentos serão devolvidos ao seu portador.

### **4.0 – DOS LANCES:**

4.1 - Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que a Prefeitura Municipal de Quatá adjudique a proposta de lance para o lote.

4.2 - O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance). Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

4.3 - No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

4.3.1 – Os lances serão verbais, ofertados em reais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no subitem 2.2.1 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta para o **Lote**.

4.3.2 – O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista.

4.3.3 – Imediatamente após o lance referente ao lote ter sido aceito pelo Leiloeiro, o arrematante deverá identificar-se, informando o nome, número da Carteira de Identidade, CNPJ ou CPF, endereço e telefone, para emissão da Guia de Pagamento.

4.4 – O simples oferecimento de lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

4.5 – O presente leilão não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o lote não atinjam o valor do lance mínimo inicial, estabelecido neste Edital.

4.6) Será considerado vencedor e por conseguinte arrematante, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1 – O valor do lance deverá ser pago no dia realizado do Leilão, através do recolhimento da Guia de Pagamento emitida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Quatá, o qual deverá ser recolhido nas agências bancárias autorizadas.

5.1.1 – Será aplicada multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado pelo bem ao arrematante que não realizar o pagamento do valor ofertado no prazo fixado.

5.2 – O arrematante poderá retirar o seu lote, mediante comprovação da quitação do valor arrematado, à partir do terceiro dia útil subsequente ao do leilão desde que cumpridas as exigências do subitem 5.3.

5.3 – Os veículos alienados somente serão entregues aos arrematantes após a transferência de propriedade junto ao DETRAN-SP, ou seja, regularizados em nome dos compradores constantes dos recibos de venda e mediante apresentação do protocolo de transferência emitido por aquele órgão. Todas as despesas de

transferência, bem como a taxa de vistoria e multas de trânsito, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.4 - O arrematante deverá ficar responsável pelo transporte, carregamento e demais serviços decorrentes do objeto arrematado, ficará responsável ainda por todo e qualquer acidente que venha a acontecer em decorrência do transporte.

5.5 - Os recibos correspondentes às vendas dos lotes leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante de cada lote.

#### **6.0 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO:**

6.1 - O veículo será retirado pelo próprio arrematante ou por seu procurador, devidamente habilitado, no local indicado no subitem 1.2, nas mesmas condições em que se encontrava por ocasião do leilão, mediante a apresentação do respectivo recibo de pagamento do valor da arrematação, a ser expedido pelo Setor de Tributação do Município.

6.2 - O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de liberação do lote, para efetuar a sua retirada. Após este prazo, o arrematante deverá pagar taxa de armazenamento no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** por dia de atraso na retirada, sendo que a não retirada dos bens do recinto armazenador, no prazo de 30 (trinta) dias implicará na declaração de abandono dos mesmos, revertendo o objeto arrematado ao MUNICÍPIO DE QUATÁ, Estado de São Paulo.

6.3 - Todos os impostos e despesas de transporte, movimentação e retirada do lote correrão por conta do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

#### **7.0 - DA ATA:**

7.1 - Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 - A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e interessados que o desejarem.

## **8.0 – DO DIREITO DE RECURSO:**

8.1 - Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que deverão ser protocolados junto ao **Setor de Compras e Licitações** da Prefeitura do Município de Quatá, sito na Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 332, endereçado à **Comissão Municipal de Licitações**.

## **9.0 – DOS DISPOSITIVOS FINAIS:**

9.1 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou para eliminar-se distorções acaso verificadas.

9.2 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, as sanções previstas na da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública”.

9.3 – O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes.

9.4 – A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, ocorrerão à conta do arrematante todas as despesas relativas para a sua retirada no local indicado no subitem 1.2 deste Edital e no site oficial do município: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

9.5 – O dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, mediante interesse público e antes da retirada dos bens, revoga-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante a provocação de terceiros, conforme prevê o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

9.5.1 – Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver concorrido de qualquer forma para a prática de ilegalidade.

9.6 – De acordo com a legislação em vigor, não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloado;

9.7 – Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo ocorrerá no 1º dia útil seguinte, mantido o mesmo horário e local.

9.8 – Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

9.9 – Até que se realize o Leilão, o presente Edital permanecerá afixado na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no local indicado no preâmbulo do presente Edital.

9.10 – Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

Quatá-SP, 15 de julho de 2016.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**

Prefeita Municipal

**Lote 1** – Placa DBA 3451 – Marca VW Kombi (funcionando), ano 2005, gasolina, cor branco. Valor Mínimo: R\$ 5.000,00



**Lote 2** - Placa BFY 0874 – Marca Kombi (funcionando), ano 1997, gasolina, cor branco. Valor Mínimo: R\$ 2.000,00



**Lote 3** - Placa DBA 3441 – Marca VW Gol (batendo), ano 2004/2005, álcool, cor branco. Valor Mínimo: R\$ 3.000,00.



**Lote 4** - Placa DBA 3455 – Marca VW Gol (funcionando), ano 2006, flex (gasolina/álcool), cor branco. Valor Mínimo: R\$ 3.500,00



**Lote 5** - Placa DMN 6514 - Marca VW Saveiro (ambulância) (funcionando), ano 2007, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 6.000,00.



**Lote 6** - Placa DBA 3460 - Marca VW Saveiro (ambulância) (funcionando), ano 2007, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 6.000,00.



**Lote 7** - Placa DBA 3454 – Marca Chevrolet Celta (motor batendo e radiador furado), ano 2006, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 4.000,00.



**Lote 8** - Placa CMW 8918 - Marca Chevrolet Montana (motor fundido), ano 2005, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 3.000,00.



**Lote 9** - Placa DMN 6519 – Marca Ford Courier (motor fundido), ano 2008, flex (gasolina/álcool), cor branca. Valor Mínimo: R\$ 5.000,00.

